"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO- F O R M I G A . M G
CEP 37190/000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI 2716 DE 09.DEZEMBRO DE 1996.

"AUTORIZA O EXECUTIVO INSTITUIR CURSOS PRE-ESCOLARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICAM CRIADOS CURSOS PRE ESCOLARES , PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, NAS SEGUINTES ESCOLAS MUNICIPAIS:

A) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANKLIN DE CAVALHO .
B) ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA
C) ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GOMIDE LEITE.
D) ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO.

ARTIGO SEGUNDO : AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES PROPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO TERCEIRO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 10.DEZEMBRO.1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.